INDICAÇÃO Nº 539/2014

Exploração das praças de alimentação em eventos oficiais por entidades e feirantes do próprio Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja destinada a exploração das praças de alimentação em eventos oficiais do Município às entidades do próprio município, ou seja, a associação de feirantes e entidades filantrópicas.

O objetivo desta indicação visa possibilitar a colaboração às entidades mencionadas, no sentido de que estas possam angariar fundos para manutenção de suas atividades perante a sociedade, permanecendo no município os valores arrecadados, até porque, quando da exploração das praças de alimentação por empresas oriundas de outros municípios ou estados, não há uma contrapartida, além do que, os custos dos produtos oferecidos são elevados em função do deslocamento das empresas que aqui vierem.

SALA DAS SESSÕES, 28 de outubro de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT